



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

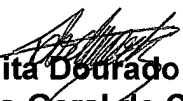
Ofício SGE/CEE nº 068/19

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2019.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência nº 009/19**, que tem por objeto serviço de manutenção de corpos hídricos na região hidrográfica da Baía de Guanabara (RH V) - Estado do Rio de Janeiro, cuja realização está marcada para **20/08/19**, Processo TCE-RJ nº 104.521-6/19, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Talita Dourado Schwartz
Secretária-Geral de Controle Externo
Matr. 02/004239

Ilmo. Sr.
Rafael Borges de Almeida
Chefe de Gabinete do INEA
Tel.: (21) 2334-9446
E-mail: inea.gabinete@gmail.com